

**FAZENDA****COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - CONTADOR  
AUTORIZADO PELO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL CAF nº 01/93

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Coordenação da Administração Financeira torna pública a abertura de inscrições no concurso público para provimento de cargos vagos da classe de Contador do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda (OSF-50C III), conforme legislação vigente, distribuídos nas regiões administrativas abaixo relacionadas.

1% do total dos cargos em concurso será reservado para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992.

As inscrições serão recebidas no período de 12 a 14/05/93, das 10 às 15 horas, nos endereços relacionados a seguir:

Região Administrativa da Capital  
Av. Rangel Pestana, nº 300, térreo, Centro

Região Administrativa de Santos  
Contadoria Seccional do Interior 1  
Rua 15 de novembro, nº 95, 2º andar, Centro  
(Prédio da Bolsa Oficial do Café)

Região Administrativa de Sorocaba  
Contadoria Seccional do Interior 3  
Rua Coronel Benedito Pires, nº 34, 3º andar

Região Administrativa de Campinas  
Contadoria Seccional do Interior 4  
Av. Alberto Sarmiento, nº 4, 7º andar, Bonfim

Região Administrativa de Ribeirão Preto  
Contadoria Seccional do Interior 5  
Rua General Osório, nº 362, 5º andar

Região Administrativa de Bauri  
Contadoria Seccional do Interior 6  
Rua Afonso Pena, nº 4 - 50, 1º pavimento

Região Administrativa de Presidente Prudente  
Contadoria Seccional do Interior 9  
Rua Siqueira Campos, nº 36, 5º andar

O Concurso Público, autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no Processo SF nº 10.825/91, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/04/93, será regido pelas Instruções Especiais aprovadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado - CRHE, abaixo transcritas.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

1. Estas Instruções Especiais regem o Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Contador, destinados às Contadorias Seccionais da Capital e do Interior da Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, relacionados no Edital de Abertura de Inscrições.

**DOS VENCIMENTOS**

2. Os vencimentos iniciais do cargo (Referência 4 da Escala de Vencimentos III), em Jornada Completa de Trabalho (40 horas semanais), corresponderam, em abril de 1993, a Cr\$ 5.398.108,97 (cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e oito cruzeiros e noventa e sete centavos), acrescidos de Gratificação Especial de Cr\$ 2.375.167,94 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos) e de Gratificação de Gestão e Controle do Erário Público (GECE) de Cr\$ 1.878.550,24 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e vinte e quatro centavos), reajustáveis de acordo com os percentuais aplicados pelo Governo do Estado aos funcionários e servidores públicos estaduais.

**DAS INSCRIÇÕES**

3. São condições para inscrição:
  - 3.1. ser brasileiro ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72;
  - 3.2. quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar;
  - 3.3. estar quite com a justiça eleitoral;
  - 3.4. ter a idade mínima de 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições;
  - 3.5. ser bacharel em Ciências Contábeis ou ter habilitação legal correspondente e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade na condição de Contador.
4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:
  - 4.1. entregar xerox da cédula de identidade;
  - 4.2. entregar duas fotos 3X4 iguais e recentes;
  - 4.3. efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 61.418,00 (sessenta e um

4.4. se portador de deficiência deverá declarar o grau de incapacidade que apresenta, bem como se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

5. No ato da posse será obrigatória a apresentação do diploma de bacharel em Ciências Contábeis devidamente registrado no M.E.C. ou da habilitação legal correspondente, do registro definitivo de Contador no Conselho Regional de Contabilidade e dos demais comprovantes das condições exigidas no item 3. A não apresentação dos documentos eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

6. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados o instrumento de mandato, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes do item 4.

7. Deve ser entregue uma procuração para cada candidato.

8. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional ou pendente de documentação sob hipótese alguma.

9. Não serão aceitas inscrições por via postal.

10. A inscrição, sob aspecto legal, representará termo de concordância das presentes instruções e aceitação das condições aqui estabelecidas para este concurso público.

11. A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem direito à restituição da taxa de inscrição recolhida.

12. A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições recusadas será publicada no Diário Oficial do Estado. No caso de recusa de inscrição, caberá recurso ao Coordenador da Administração Financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação. Interposto o recurso e, na pendência da decisão, poderá o candidato prestar as provas condicionalmente.

**DAS PROVAS**

13. O concurso constará das seguintes provas:

- 13.1. Nível Intelectual;
- 13.2. Conhecimentos Específicos (Português, Contabilidade Geral, Contabilidade Pública e Matemática Financeira).

14. A prova de Nível Intelectual visa avaliar os fatores de inteligência adequados ao desempenho das atribuições do cargo.

15. A prova de Conhecimentos Específicos constará de questões objetivas sobre o programa anexo.

**DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

16. As provas de Nível Intelectual e Conhecimentos Específicos serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

17. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

**DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

18. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das provas.

19. A nota final será a soma das notas obtidas nas provas de Nível Intelectual e Conhecimentos Específicos.

20. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

21. Haverá duas listas de candidatos habilitados para cada região administrativa do Estado: uma geral para todos os candidatos e outra especial para os portadores de deficiência.

22. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação das listas de candidatos habilitados, os portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e da sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

23. A perícia será realizada no órgão médico oficial do Estado, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do respectivo exame.

24. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da expedição do laudo, junta médica de, no mínimo, 3 (três) médicos, para nova

25. A indicação de profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo inicial.

26. A junta médica deverá apresentar conclusão do laudo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da realização do exame.

27. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

28. Realizada a perícia mencionada nos itens 22 a 24, o candidato entregará o laudo no local onde efetuou sua inscrição no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua expedição.

29. Findo o prazo estabelecido no item anterior, o órgão responsável pela realização do concurso publicará no Diário Oficial do Estado as listas de classificação final - geral e especial - das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

30. O candidato cuja deficiência não for configurada ou que deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 28 constará apenas da lista de classificação final geral.

31. As vagas reservadas aos portadores de deficiência serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos, se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquela situação ou, ainda, se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado.

32. Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate serão os seguintes, sucessivamente:  
 30.1. maior nota na prova de Nível Intelectual;  
 30.2. maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;  
 30.3. maior idade.

33. A nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação de cada região administrativa.

**DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

34. As provas serão realizadas em data, local e horário a serem fixados em Edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

35. O candidato deverá comparecer às provas munido de documento de identidade e protocolo de inscrição.

36. Somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, documento hábil de identidade.

37. Não poderá submeter-se às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

38. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas seja qual for o motivo alegado.

39. Será permitido o uso de máquina de calcular.

40. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com qualquer outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por outro meio, bem como utilizando-se de livros e apontamentos.

**DA DISPOSIÇÕES FINAIS**

41. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas da habilitação e da classificação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação.

42. O prazo de validade deste concurso público é de 1 (hum) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

**PROGRAMA**

**1. PORTUGUÊS**  
 - ortografia oficial  
 - conjugação de verbos  
 - sintaxe de concordância e de regência  
 - flexão de gênero, número e grau  
 - emprego de pronomes  
 - acentuação  
 - pontuação  
 - emprego da crase  
 - formas de tratamento

**2. CONTABILIDADE PÚBLICA:**  
 - elaboração do orçamento  
 - execução orçamentária  
 - controle orçamentário  
 - contabilização do orçamento

**3. CONTABILIDADE GERAL:**  
 - patrimônio  
 - regimes contábeis  
 - fatos contábeis  
 - lançamentos  
 - balancetes  
 - demonstrativos contábeis  
 - correção monetária  
 - depreciação-amortização-provisões

**4. MATEMÁTICA FINANCEIRA**  
 - razões e proporções  
 - números proporcionais  
 - regra de três  
 - porcentagem  
 - progressão aritmética  
 - progressão geométrica

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

1. Lei Federal nº 4.320/64  
 2. Lei Estadual nº 10.319/68  
 3. Lei Estadual nº 10.320/68  
 4. Lei Federal nº 6.404/74  
 5. Decreto-Lei Federal nº 1.598/77  
 6. Decreto-Lei Federal nº 2.300/86

(5)